



**DECRETO Nº 44/2012**  
DE 25/10/2012

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 647/2012, de 24/10/2012

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.14.452.0026.1.061 – Construção de Capela Mortuária

**Fonte:** 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

|                 |                                         |           |
|-----------------|-----------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES.....                | 22.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 5.000,00  |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

**Fonte:** 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

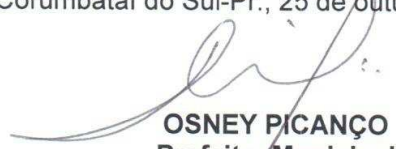
|                 |                          |           |
|-----------------|--------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 27.000,00 |
|-----------------|--------------------------|-----------|

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul-Pr., 25 de outubro de 2012.



**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal